



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0104/2018

OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o SrTercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA ADVOCACIA SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.827.332/0001-93, estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Nogueira, nº 239B, Bomba - Serrinha - Bahia – CEP 48.700.000, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu proprietário o Sr. **Raimundo Moreira Reis Junior**, brasileiro, inscrito no RG nº 050556502 e CPF nº 434.530.665.53 aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da INEXIGIBILIDADE nº 0011/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência de **02/05/2019 para 02/05/2020** totalizando o valor de R\$ 132.000,00.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento das demandas judiciais para atender as secretarias de Educação e Cultura e de Administração e Finanças deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 02 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

MOREIRA ADVOCACIA SERVIÇOS LTDA ME

Raimundo Moreira Reis Junior - **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0105/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Sara Andrade de Souza e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA ADVOCACIA SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.827.332/0001-93, estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Nogueira, nº 239B, Bomba - Serrinha - Bahia - CEP 48.700.000, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu proprietário o **Sr. Raimundo Moreira Reis Junior**, brasileiro, inscrito no RG nº 050556502 e CPF nº 434.530.665.53 aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE** nº 0011/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência de **02/05/2019 para 02/05/2020** totalizando o valor de R\$ 60.000,00.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento das demandas judiciais para atender a secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 02 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Contratante

MOREIRA ADVOCACIA SERVIÇOS LTDA ME

Raimundo Moreira Reis Junior - **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0118/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde o Sr Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.380.578/0004-21 e insc. Estadual nº 272.562.42, com sede a Rodovia BR 324, Km 6,5 Alto Alegre, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia - CEP 41.230.970, neste ato representada por sua procuradora a Srª Rosemeire Meyer Dotto, portado do RG nº 2278146572 SSP/BA e CPF nº 469.190.741.68, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do CARTA CONVITE nº 002/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo de 250 M³ de oxigênio gasoso medicinal (cilindro grande) perfazendo o valor de R\$ 7.342,50 equivalente a 24,62%.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal ao hospital municipal e as unidades de saúde da rede publica municipal e copiadoras alocadas na secretaria de saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 1ª do contrato e do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/05/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 15 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Sr Edy Carlos Souza Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Srª ROSEMEIRE MEYER DOTTO - PROCURADORA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

ITENS ADITADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	QTD	FINAL
1	Carga de Oxigênio gasoso medicinal - cilindro grande	M ³	White Martins	R\$ 29,37	250	7.342,50

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0119/2018

OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o SrTercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro - Araci – BA, CEP 48.760.000, telefone (75) 3266-1639 e e-mail: oliveirapapelariame@gmail.com neste ato representada pelo seu proprietário o SrKelvis Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 1454352884 SSP/BA, e CPF Nº 052.173.205.08, residente a Cidade de Araci – Baaqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência de **19/05/2019 para 19/05/2020**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas das secretarias de Educação e Cultura e na de Administração e Finanças deste município, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 13 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

SrKelvis Oliveira Ribeiro – **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0121/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro - Araci - BA, CEP 48.760.000, telefone (75) 3266-1639 e e-mail: oliveirapapelariame@gmail.com neste ato representada pelo seu proprietário o SrKelvis Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 1454352884 SSP/BA, e CPF Nº 052.173.205.08, residente a Cidade de Araci - Baaqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência de **19/05/2019 para 19/05/2020**.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da secretaria de Assistência Social deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 13 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

WILLIAN MARCOS DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

SrKelvis Oliveira Ribeiro – CONTRATADA

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0122/2018



O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde o SrEdy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro - Araci - BA, CEP 48.760.000, telefone (75) 3266-1639 e e-mail: oliveirapapelariame@gmail.com neste ato representada pelo seu proprietário o SrKelvis Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 1454352884 SSP/BA, e CPF Nº 052.173.205.08, residente a Cidade de Araci - Baaqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência de **19/05/2019 para 19/05/2020**.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 13 de Maio de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

SrEdy Carlos Souza Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Contratante

LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

SrKelvis Oliveira Ribeiro - CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0211/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde SrEdy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SELMA SILVA DE ANDRADE BRITO ME**, inscrita no CNPJ nº 20.264.960/0001-76, estabelecida na rua José Hermogenes, nº 132, centro - Teofilândia - Bahia, CEP 48.760-000, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua proprietária a Srª Selma Silva de Andrade Brito, inscrita no RG nº 997638699 e CPF nº 020.245.245.08, residente a cidade de Teofilândia - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato, oriundo do processo da Carta Convite sob nº 014/2018, e do §1º do Art. 65 constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 25% no valor inicialmente contratado perfazendo o valor de **R\$ 10.065,25** (dez mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme itens em anexo.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento de refeições aos pacientes, acompanhantes e servidores que atuam em escala de plantão no hospital municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 02 de Maio de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SELMA SILVA DE ANDRADE BRITO ME
Selma Silva de Andrade Brito - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ITENS ADITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FRUTAS	TIPO	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	ABACAXI, perola ou hawaii: deve ter coloração e formato uniforme, deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios, deve apresentar graus de maturação tal que permita suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	UND	42	2,80	117,60
2	Banana da Prata; selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas	Dz	100	2,75	275,00
3	Banana da Terra; selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Dz	70	10,00	700,00
4	GOIABA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	62	3,00	186,00
5	Laranja: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas. EMBALAGEM COM 100UND	SACO	7	20,00	140,00
6	LIMÃO: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	40	3,50	140,00
7	Maça Vermelha; tamanho médio, nacional de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	UND	700	0,50	350,00
8	Mamão: Fruta selecionada, tipo Havaí ou formosa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	Kg	42	2,00	84,00
9	MANGA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	42	2,30	96,60
10	MARACUJÁ: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	100	3,50	350,00
11	Melancia; de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	67	0,90	60,30
12	Melão: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	Kg	40	2,20	88,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13	TANGERINA: Fruta in natura, nova, tipo mexericica, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	175	0,75	131,25
14	UVA, de primeira, tipo Itália, verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	37	5,00	185,00
15	COCO SECO NATURAL	UND	100	3,50	350,00

3.253,75

LOTE 002 - LEGUMES

ITEM	DESCROÇÃO DAS VERDURAS	TIPO	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA: Abóbora in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas.	Kg	55	2,00	110,00
3	AIPIM: Aipim novo, tipo branco ou "manteiga", isento de sujidades.	kg	112	2,75	308,00
4	ALFACE: Alface lisa, verde, in natura, entregue em maços contendo 250gr, isento de sujidades e parasitos.	MOLHO	75	2,50	187,50
5	ALHO: Produto in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	42	18,00	756,00
6	BATATA DOCE: Batata doce, in natura, nova, limpa.	Kg	112	2,75	308,00
7	Batata inglesa lavada; selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	kg	100	2,75	275,00
10	Beterraba selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	kg	50	3,50	175,00
11	Cebola branca selecionada, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	55	3,00	165,00
12	CEBOLINHA: Cebolinha verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr, isento de sujidades e parasitos	MOLHO	75	1,50	112,50
13	Cenoura selecionada, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	kg	90	2,80	252,00
14	CHUCHU: Chuchu, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	77	3,00	231,00
15	COENTRO: Coentro verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr, isento de sujidades e parasitos.	MOLHO	80	1,50	120,00
16	CORANTE: Coloral em pó, embalagem resistente, devidamente identificada, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	4	7,00	28,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



17	COUVE: Couve em folhas, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, em maços, isento de sujidades e parasitos.	MOLHO	75	1,50	112,50
18	FARINHA DE TAPIOCA: Farinha de tapioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 02(dois) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	27	5,50	148,50
19	PIMENTA do Reino em pó, embalagem resistente, devidamente identificada, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	4	10,00	40,00
20	Pimentão selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	kg	37	3,75	138,75
21	Quiabo; selecionado, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	kg	50	6,00	300,00
22	REPOLHO, de primeira, deverá apresentartamhno e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicosriundos de acondicionamntos e transportes	kg	40	2,75	110,00
23	Tomate MADURO selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100	2,50	250,00
					4.127,75

LOTE 003 - POLPO

ITEM	DESCROÇÃO DAS VERDURAS	TIPO	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS: Polpa de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica contendo 1KG ,devidamente identificada, contendo informações como ingredientes e data de fabricação. FRUTAS DA EPOCA	Kg.	125	9,00	1.125,00

LOTE 004 - GRÃOS E CEREAIS

ITEM	DESCROÇÃO DAS VERDURAS	TIPO	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 02(dois) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	45	4,00	180,00
2	FEIJÃO DE ARRANCA (carioquinha, preto, mineiro, mulatino, amarelo): Feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	200	3,00	600,00
3	FEIJÃO FRADINHO (feijão de corda): Feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	55	3,00	165,00
4	Goma de Mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	Kg	63	5,50	343,75

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5	FECULA DE MADIOCA MOLHADA de coloração branca, GRUPO 1 , TIPO 1 , sem sal , semi pronta , isenta de matéria terrosa e parasitas .Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	KG	45	6,00	270,00
---	---	----	----	------	--------

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1M9MPR2YGATABSZHDBY1Q

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL